

FIDC SIGA ENERGIA – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 42.793.689/0001-07

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	22/07/2021	Custodiante:	Banco Daycoval S.A.
Classe de Cotas	Seniores / Subordinadas	Agente de Cobrança:	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 67,0%, no mínimo, do Patrimônio Líquido (PL) representado por Direitos Creditórios observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão;</p> <p>Ativos Financeiros – O remanescente do PL que não for aplicado em Direitos Creditórios poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a. Títulos de emissão do Tesouro Nacional; b. Títulos de emissão do BACEN; c. Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo BACEN; d. Cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” deste item 6.3; e. Certificados de depósito bancário (CDB) de bancos cuja qualidade de crédito seja comparável com aquela das Cotas Seniores conforme avaliação de agência classificadora de risco de primeira linha</p>		
Condições de Cessão:	<p>A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Gestora: a. Até 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo grupo econômico; b. Até 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; c. O prazo médio da carteira de Direitos Creditórios não será superior a 200 meses; d. Os originadores (Cedentes) deverão responder solidariamente com os Sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios ao Fundo; e. Os originadores (Cedentes) devem possuir balanço auditado por uma das seguintes empresas de auditoria independente: “Price Waterhouse Cooper” (PWC), “Deloitte”, “Ernst & Young” (E&Y), “KPMG Brasil (KPMG)”, “Grant Thornton” ou “BDO RCS Auditores Independentes”; f. Os originadores (Cedentes) devem estar cadastrados na CCEE, como Produtores Independentes de Energia e/ou Comercializadores Atacadistas ou Varejistas de Energia, há no mínimo 8 anos da data de cessão dos recebíveis ao Fundo e não podem ter sofrido qualquer tipo de advertência e/ou penalidade por parte da CCEE no tocante à ausência de lastro de energia neste período; g. Os Sacados devem possuir pelo menos 3 anos de constituição ou pertencer e/ou ser controlado por grupo econômico já estabelecido há mais de 3 anos; h. Os Sacados devem ser cadastrados como Consumidores Livre, Consumidores Especiais de Energia, Distribuidoras ou Permissionárias, logo agentes da CCEE, há pelo menos 6 meses da data de cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo; i. Os contratos entre os originadores e a parte compradora (Sacados) devem estar registrados na CCEE, ainda que sem a quantidade de energia mensalmente transacionada já fixada, visto que este quantitativo é auferido ex-post; j. Os Direitos Creditórios oriundos de contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) serão cedidos em sua integralidade, contemplando suas disposições principais e acessórias, sempre de forma incondicional quanto ao fluxo de Direitos Creditórios que atenda a Quantidade Mínima Mensal, e condicional, que atenda a Quantidade de Direitos Creditórios Ajustada; k. Os Direitos Creditórios oriundos de contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) poderão ser oriundos dos 4 submercados de energia: a) Norte, b) Nordeste, c) Sudeste/Centro Oeste, e d) Sul; l. Os contratos cedidos terão que prever obrigatoriamente, sem qualquer necessidade de ajuste entre as partes, correção, no mínimo, anual pelo IPCA ou IGP-M ou por uma conjunção destes dois índices; m. Caso o contrato esteja em período de faturamento, a Gestora deve ter tido acesso a todas as informações complementares aos contratos de comercialização de energia firmados entre os Cedentes e os Sacados, em especial, aos históricos de registros dos contratos na CCEE, medições de consumo, emissão de notas fiscais e de pagamento de 100% (cem por cento) de Sacados por, no mínimo, 6 meses antes da aquisição do Direito Creditório pelo Fundo; ou pelo prazo total desde entrada em vigência do contrato, caso menor que 6 meses; n. Esteja enquadrado na taxa mínima de cessão indicada no item 6.11 deste Anexo.</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e nem pendentes de pagamento na data da cessão; b) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento da aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo; c) devem ser representados por duplicatas e/ou contratos de comercialização de energia no ambiente livre.</p>		
Limites de Concentração:	<p>O Fundo é limitado a adquirir, de cada Cedente, no máximo 10,0% da carteira de contratos de venda de energia marcada a mercado, considerando a soma registrada no Ativo Circulante e Não Circulante em balanço contábil auditado com no máximo um ano de publicado pelos Cedentes.</p>		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores (1ª e 5ª Séries): CDI + 7,0% a.a.; Cotas Seniores (3ª Série): CDI + 6,0% a.a.; Cotas Seniores (4ª Série): CDI + 7,5% a.a. Cotas Subordinadas: Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de <i>default</i>).</p>		
Subordinação Mínima:	<p>O Fundo deverá ter, no mínimo, 5,0% de seu PL representado por Cotas Subordinadas, observado que na primeira série, este índice será de 15,0%.</p>		
Nº de Cotistas (jun/24)	<p>Seniores: 57 Subordinadas: 07</p>		

Regulamento 16/mar/2023

Ratings

Classe / Série	2T24 (atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data de Atribuição
Seniores (1ª Série)	Encerrada	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 25/11/21
Seniores (3ª Série)	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 10/10/22
Seniores (4ª Série)	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 21/10/22
Seniores (5ª Série)	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 06/03/23
Seniores (6ª Série)	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 19/09/23
Seniores (7ª Série)	-	-	-	brA(sf) Estável	Inicial: 30/08/24

Validade dos Ratings: Cotas Seniores (6ª Série) - 12/set/2024 (os ratings possuem validades distintas)

Analistas

 Luiz Felipe Silveira
 Tel.: 55 11 3377 0706
 luiz.silveira@austin.com.br

 Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2024, elevou o rating de ‘**brA-(sf)**’ para **brA(sf)** da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia (FIDC Siga Energia / Fundo). Na mesma ocasião, foi atribuído o rating **brA(sf)** para a 7ª Série das Cotas

Seniores, e foram encerrados os ratings da 1ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Classe I devido ao resgate das mesmas durante o período monitorado. As classificações possuem perspectiva **estável**.

A elevação do rating é devido à excelente performance do Fundo desde sua criação, que durante o período analisado não apresentou créditos vencidos. Cabe ressaltar que de acordo com a Gestora, para cada emissão de uma Série de Cotas Seniores do Fundo são emitidas Cotas Subordinadas de tal maneira que a Subordinação sempre fique enquadrada.

O FIDC Siga Energia tem como objetivo a aplicação de recursos, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios originados no setor elétrico brasileiro, preferencialmente entre contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), oriundos de operações de natureza comercial entre geradores e/ou comercializadores de energia na ponta de origem (Cedentes) e, exclusivamente, consumidores finais de energia na ponta sacada. Os Direitos Creditórios passam a integrar a carteira do Fundo contando com as respectivas garantias financeiras, prestadas por instituições financeiras e/ou seguradoras, dadas pelos Sacados aos Cedentes originais. Os Direitos Creditórios são cedidos ao Fundo pelos respectivos Cedentes, credores na ponta sacada, em caráter definitivo, tendo obrigatoriamente o direito de regresso por meio da coobrigação das Cedentes no respectivo Contrato de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade. Ademais, é importante destacar que a carteira do Fundo não será revolvente, portanto, não ocorrerão novas aquisições de Direitos Creditórios, somente por meio de novas emissões de séries de Cotas.

Os contratos de compra e venda de energia elétrica cedidos deverão ser obrigatoriamente registrados junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a qual realiza a medição da energia gerada e efetivamente consumida até a liquidação financeira de tais contratos, mediando e arbitrando as operações realizadas em todo o Sistema Interligado Nacional – SIN.

A 7ª Série de Cotas Seniores, objeto da atribuição, prevê até 680 cotas, com valor unitário de R\$ 50,0 mil, portanto, um volume total de até R\$ 34,0 milhões. As Cotas terão prazo de colocação de até 180 dias, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, e prazo de duração de 50 meses contados da data de emissão e o Fundo fará amortização de forma linear (vide tabelas presentes no respectivo Suplemento) do valor efetivamente integralizado pelo(s) cotista(s), ou seja, descontado os custos de distribuição, acrescido da remuneração alvo, CDI + 5,0% ao ano.

A classificação **'brA(sf)'** indica um risco baixo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores da 7ª Série o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade proposta, CDI + 5,0% a.a., nas datas de amortização e resgate acima colocadas.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023, 1º e 2º trimestres de 2024 (4T23, 1T24 e 2T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (iv) desenquadramento dos índices a serem apurados periodicamente.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK.": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

		Enquadramento ao Regulamento											
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios/PL	Min. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação	Min. 15,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

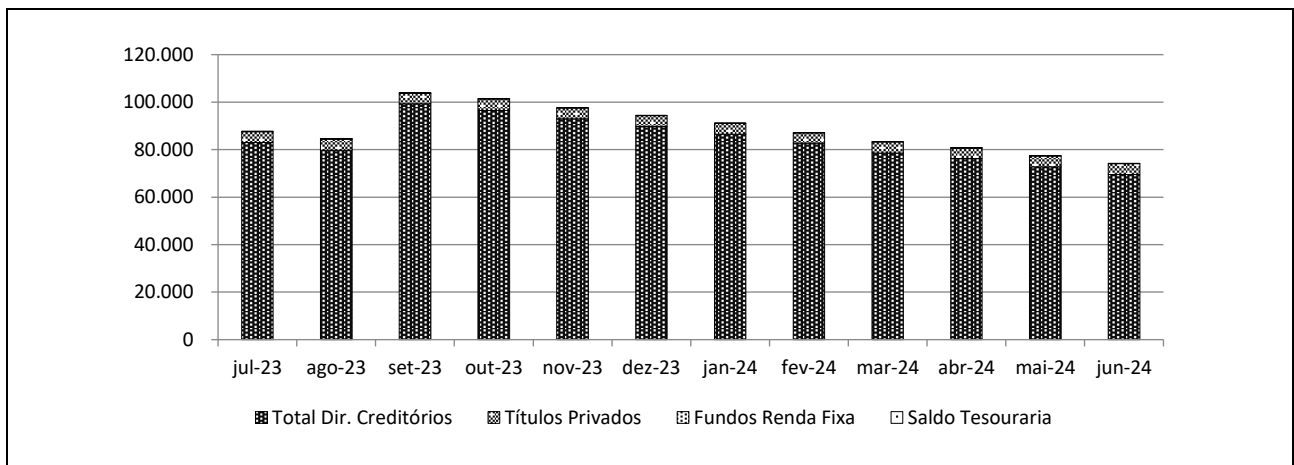
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	83.030	79.773	99.349	96.468	92.972	89.703	86.562	82.751	78.497	76.207	72.811	69.570
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	83.030	79.773	99.349	96.468	92.972	89.703	86.562	82.751	78.497	76.207	72.811	69.570
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	4.614	4.646	4.372	4.861	4.555	4.596	4.584	4.324	4.800	4.444	4.482	4.518
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	10	8	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	87.654	84.427	103.748	101.330	97.527	94.300	91.146	87.075	83.298	80.652	77.293	74.089
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	82.994	79.715	99.172	96.237	92.708	89.433	86.294	82.815	79.622	76.075	72.687	69.119

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	100,0%	100,1%	100,2%	100,2%	100,3%	100,3%	100,3%	99,9%	98,6%	100,2%	100,2%	100,7%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	100,0%	100,1%	100,2%	100,2%	100,3%	100,3%	100,3%	99,9%	98,6%	100,2%	100,2%	100,7%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	5,6%	5,8%	4,4%	5,1%	4,9%	5,1%	5,3%	5,2%	6,0%	5,8%	6,2%	6,5%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	105,6%	105,9%	104,6%	105,3%	105,2%	105,4%	105,6%	105,1%	104,6%	106,0%	106,3%	107,2%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R\$ Mil)


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Data	Posição do PL (R\$ Mil)								
	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	0	0	0	0	0	0	132	28.210	3.734
31/5/24	0	0	0	0	0	0	132	29.236	3.869
30/4/24	0	0	0	0	0	0	132	30.267	4.006
28/3/24	2.048	872	1.786	195	1.008	197	132	31.240	4.135
29/2/24	2.048	1.743	3.570	195	2.015	393	132	32.230	4.266
31/1/24	2.048	2.620	5.367	195	3.030	591	132	33.310	4.409
29/12/23	2.048	3.488	7.146	195	4.034	787	132	34.275	4.536
30/11/23	2.048	4.361	8.934	195	5.044	984	132	35.289	4.671
31/10/23	2.048	5.239	10.731	195	6.058	1.181	132	36.331	4.808
29/9/23	2.048	6.108	12.512	195	7.063	1.377	132	37.318	4.939
31/8/23	2.048	6.997	14.333	195	8.092	1.578	132	38.413	5.084
31/7/23	2.048	7.861	16.104	195	9.091	1.773	132	39.376	5.211

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Sênior Série VI		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	532	28.229	15.018	1.275	16.987	21.659	650	28.198	18.329
31/5/24	532	29.257	15.565	1.275	18.393	23.451	650	29.054	18.885
30/4/24	532	30.291	16.115	1.275	19.803	25.248	650	29.663	19.281
28/3/24	532	31.261	16.631	1.275	19.808	25.255	650	30.219	19.642
29/2/24	532	32.250	17.157	1.275	19.826	25.278	650	30.203	19.632
31/1/24	532	33.336	17.735	1.275	19.902	25.375	650	30.266	19.673
29/12/23	532	34.298	18.247	1.275	19.904	25.377	650	30.229	19.649
30/11/23	532	35.313	18.787	1.275	19.937	25.420	650	30.234	19.652
31/10/23	532	36.357	19.342	1.275	19.986	25.482	650	30.463	19.801
29/9/23	532	37.343	19.866	1.275	20.003	25.504	650	30.040	19.526
31/8/23	532	38.446	20.453	1.275	20.080	25.602	0	0	0
31/7/23	532	39.405	20.963	1.275	20.084	25.607	0	0	0

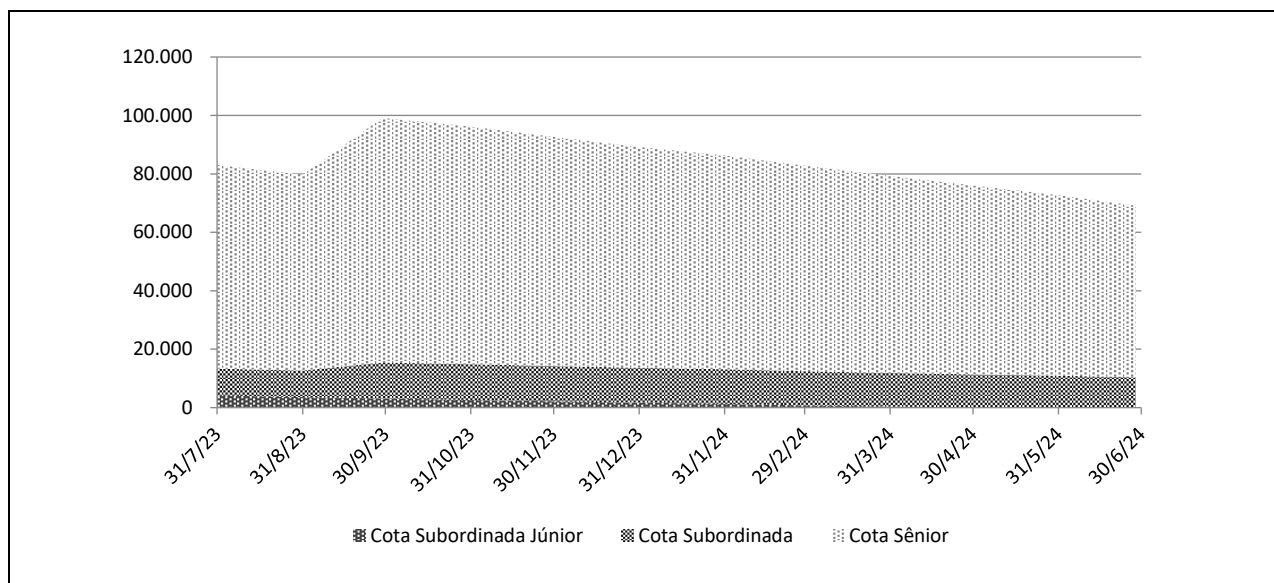
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Subordinada Classe II			Cota Subordinada Classe III			Cota Subordinada Classe IV		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	23	28.236	659	94	28.236	2.654	563	6.797	3.827
31/5/24	23	29.264	683	94	29.264	2.751	563	7.360	4.144
30/4/24	23	30.298	708	94	30.298	2.848	563	7.924	4.461
28/3/24	23	31.268	730	94	31.268	2.939	563	7.926	4.462
29/2/24	23	32.256	753	94	32.256	3.032	563	7.933	4.466
31/1/24	23	33.345	779	94	33.345	3.134	563	7.964	4.484
29/12/23	23	34.306	801	94	34.306	3.225	563	7.964	4.484
30/11/23	23	35.321	825	94	35.321	3.320	563	7.977	4.491
31/10/23	23	36.366	849	94	36.366	3.418	563	7.997	4.502
29/9/23	23	37.351	872	94	37.351	3.511	563	8.004	4.506
31/8/23	23	38.456	898	94	38.456	3.615	563	8.035	4.524
31/7/23	23	39.414	921	94	39.414	3.705	563	8.037	4.525

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)								
Data	Cota Subordinada Classe V			Cota Subordinada Classe I			Sub. Total (% do PL)	PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)		
28/6/24	1.148	2.822	3.240	0	0	0	15,00%	69.119
31/5/24	1.148	2.908	3.339	0	0	0	15,00%	72.687
30/4/24	1.148	2.969	3.409	0	0	0	15,00%	76.075
28/3/24	1.148	3.025	3.472	271	1.375	373	15,00%	79.622
29/2/24	1.148	3.023	3.470	271	2.944	798	15,10%	82.815
31/1/24	1.148	3.030	3.478	271	4.686	1.270	15,20%	86.294
29/12/23	1.148	3.026	3.473	271	6.303	1.708	15,30%	89.433
30/11/23	1.148	3.026	3.474	271	7.937	2.151	15,40%	92.708
31/10/23	1.148	3.052	3.503	271	9.658	2.617	15,50%	96.237
29/9/23	1.148	3.004	3.449	271	11.474	3.109	15,60%	99.172
31/8/23	0	0	0	271	13.385	3.627	15,90%	79.715
31/7/23	0	0	0	271	15.444	4.185	16,10%	82.994

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,00	0,00	14,51	0,00	0,00	14,51	1,26	159,26	18,31
mai-24	0,83	10,81	0,00	0,00	14,51	0,00	0,00	14,51	1,32	159,07	16,84
abr-24	0,89	9,89	0,00	0,00	14,51	0,00	0,00	14,51	1,40	157,98	15,32
mar-24	0,83	8,92	1,38	165,50	14,51	1,38	165,50	14,51	1,30	156,42	13,72
fev-24	0,80	8,03	1,32	164,65	12,96	1,32	164,65	12,96	1,25	155,69	12,26
jan-24	0,97	7,17	1,56	161,88	11,49	1,56	161,88	11,49	1,48	153,27	10,88
dez-23	0,89	6,14	1,44	160,93	9,77	1,44	160,93	9,77	1,36	152,48	9,26
nov-23	0,92	5,20	1,46	159,51	8,21	1,46	159,51	8,21	1,39	151,26	7,79
out-23	1,00	4,25	1,57	157,24	6,66	1,57	157,24	6,66	1,49	149,28	6,32
set-23	0,97	3,22	1,52	156,06	5,01	1,52	156,06	5,01	1,44	148,29	4,76
ago-23	1,14	2,22	1,77	155,23	3,44	1,77	155,23	3,44	1,68	147,57	3,27
jul-23	1,07	1,07	1,64	153,31	1,64	1,64	153,31	1,64	1,56	145,89	1,56

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Sênior Série VI		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,37	173,59	19,97	1,33	168,83	19,41	1,18	149,60	12,15
mai-24	0,83	10,81	1,44	173,33	18,35	1,40	168,60	17,85	1,24	149,46	10,85
abr-24	0,89	9,89	1,53	172,01	16,66	1,49	167,35	16,21	1,32	148,53	9,48
mar-24	0,83	8,92	1,41	170,01	14,91	1,38	165,50	14,51	1,22	147,26	8,06
fev-24	0,80	8,03	1,35	169,10	13,31	1,32	164,65	12,96	1,17	146,65	6,75
jan-24	0,97	7,17	1,61	166,15	11,79	1,56	161,88	11,49	1,40	144,58	5,51
dez-23	0,89	6,14	1,48	165,13	10,03	1,44	160,93	9,77	1,29	143,96	4,06
nov-23	0,92	5,20	1,50	163,61	8,42	1,46	159,51	8,21	1,31	142,94	2,74
out-23	1,00	4,25	1,61	161,20	6,82	1,57	157,25	6,66	1,41	141,25	1,41
set-23	0,97	3,22	1,56	159,92	5,13	1,52	156,06	5,01	0,00	0,00	0,00
ago-23	1,14	2,22	1,81	159,04	3,52	1,77	155,23	3,44	0,00	0,00	0,00
jul-23	1,07	1,07	1,68	156,99	1,68	1,64	153,31	1,64	0,00	0,00	0,00

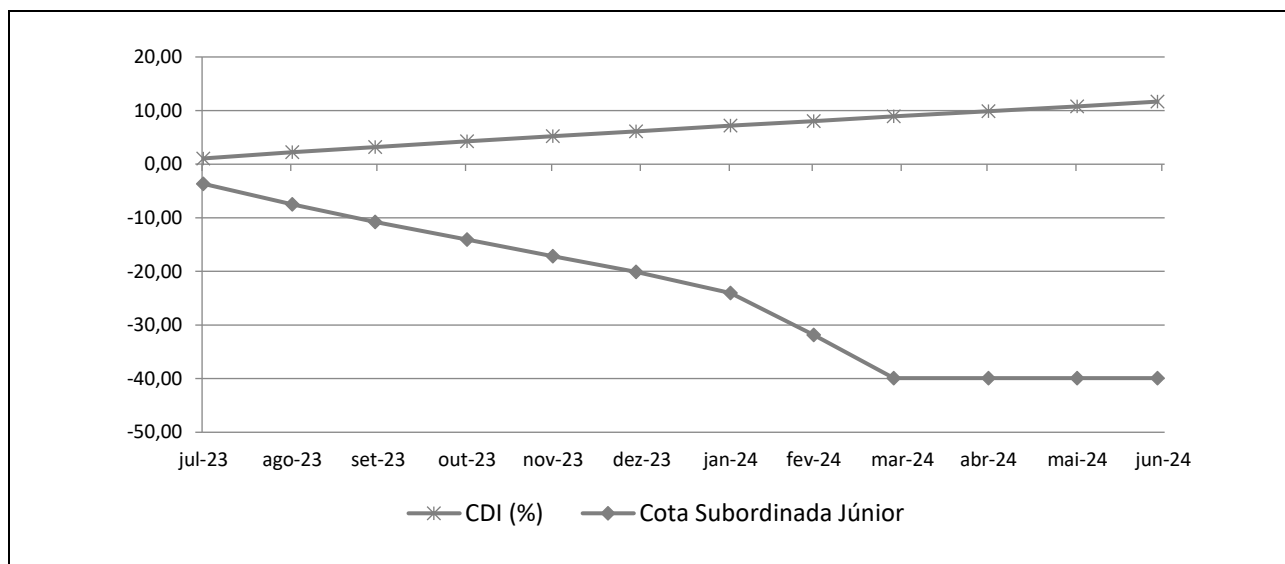
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Classe II			Cota Subordinada Classe III			Cota Subordinada Classe IV		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,41	178,33	20,52	1,41	178,33	20,52	1,39	175,96	20,24
mai-24	0,83	10,81	1,48	178,04	18,85	1,48	178,04	18,85	1,46	175,68	18,59
abr-24	0,89	9,89	1,57	176,64	17,11	1,57	176,64	17,11	1,55	174,33	16,88
mar-24	0,83	8,92	1,45	174,50	15,30	1,45	174,50	15,30	1,43	172,25	15,10
fev-24	0,80	8,03	1,39	173,53	13,65	1,39	173,53	13,65	1,37	171,16	13,48
jan-24	0,97	7,17	1,65	170,41	12,10	1,65	170,41	12,10	1,63	168,28	11,95
dez-23	0,89	6,14	1,51	169,30	10,28	1,51	169,31	10,28	1,50	167,22	10,15
nov-23	0,92	5,20	1,54	167,69	8,63	1,54	167,69	8,63	1,52	165,65	8,53
out-23	1,00	4,25	1,65	165,14	6,99	1,65	165,14	6,99	1,63	163,18	6,91
set-23	0,97	3,22	1,59	163,77	5,26	1,59	163,77	5,26	1,57	161,85	5,20
ago-23	1,14	2,22	1,85	162,83	3,61	1,85	162,83	3,61	1,83	160,94	3,56
jul-23	1,07	1,07	1,72	160,66	1,72	1,72	160,66	1,72	1,70	158,83	1,70

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Classe V			Cota Subordinada Classe I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,33	168,83	13,72	0,00	0,00	-39,91
mai-24	0,83	10,81	1,40	168,61	12,22	0,00	0,00	-39,91
abr-24	0,89	9,89	1,48	167,33	10,67	0,00	0,00	-39,91
mar-24	0,83	8,92	1,38	165,50	9,05	-11,83	-1.422,41	-39,91
fev-24	0,80	8,03	1,32	164,65	7,57	-10,28	-1.285,13	-31,84
jan-24	0,97	7,17	1,56	161,88	6,17	-4,90	-507,37	-24,03
dez-23	0,89	6,14	1,44	160,93	4,54	-3,58	-399,76	-20,11
nov-23	0,92	5,20	1,46	159,51	3,05	-3,56	-388,42	-17,15
out-23	1,00	4,25	1,57	157,25	1,57	-3,71	-371,80	-14,09
set-23	0,97	3,22	0,00	0,00	0,00	-3,53	-362,47	-10,78
ago-23	1,14	2,22	0,00	0,00	0,00	-4,01	-352,22	-7,52
jul-23	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	-3,66	-341,67	-3,66

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores (3ª, 4ª, 5ª e 6ª Series) e atribuição da 7ª Série de Cotas Seniores do FIDC Siga Energia (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia 30 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240830-11.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documents/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documents/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações originadas no mercado de energia.
5. As classificações de risco de crédito indicadas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alterações nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCOPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**